



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Pontal do Araguaia

CENTRO CULTURAL DO VALE DO ARAGUAIA

LEI MUNICIPAL Nº 093/94

De 01 de Novembro de 1.994.

"Revoga a Lei Municipal nº 010/93, altera o Art. 11º da Lei nº 001/93 e dá outras providências."

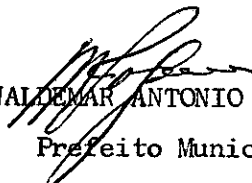
WALDEMAR ANTONIO NOGUEIRA, Prefeito Municipal de Pontal do Araguaia, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e Ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica revogada, em seu todo, a Lei Municipal nº 010/93 de 22 de março de 1.993, que alterava o Art. 11º da Lei Municipal nº 001/93 de 07 de janeiro de 1.993.

Art. 2º - O Art. 11º da Lei Municipal nº 001/93, já citada, passa a ter a seguinte redação: Os salários dos servidores públicos municipais serão reajustados semestralmente, em Julho e Dezembro de cada ano, pela variação da inflação acumulada no semestre, medida pelo Governo Federal.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Pontal do Araguaia-MT., 01 de Novembro de 1.994.


WALDEMAR ANTONIO NOGUEIRA
Prefeito Municipal